



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º /2018 (Do Sr. Hugo Leal)

Requer, a fim de sanar o julgamento de mérito quanto a desenvolvimento sustentável, a redistribuição do Projeto de Lei nº 5243/2016, do Poder Executivo, para que seja incluída a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre a proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, a fim de sanar o julgamento de mérito quanto a desenvolvimento sustentável, com fulcro no Art. 139, II, alínea “a” e 32, inciso XIII, em especial a alínea “c” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 5243/2016, que “Autoriza a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a criar uma subsidiária integral, denominada Embrapa Tecnologias Sociedade Anônima - EmbrapaTec.”, para que seja incluída a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque.

JUSTIFICATIVA

É explícito, no Parágrafo Único do Art. 3 da proposição em comento, no que tange aos critérios a que se refere o referido artigo, a serem definidos pelo Conselho de Administração da Embrapa, que estes obedecerão aos princípios do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

desenvolvimento agrícola sustentável e da segurança alimentar e nutricional, considerando os diferentes públicos, regiões e cadeias produtivas da agropecuária brasileira.

Ademais, o RICD traz, ainda no Art. 32, inciso XIII, alínea “b”, recursos naturais renováveis; flora, fauna e **solo; edafologia** e desertificação, tema abordado na exposição de motivos que acompanha a indicativa ao referir, em seu item 4, que é “Importante salientar que como empresa pública a Embrapa tem por missão produzir bens públicos em benefício da sociedade brasileira. Grande parte de sua produção seguirá fluindo para a sociedade sem qualquer necessidade de interveniência do setor privado. Por exemplo, o Código Florestal incorporou grande cabedal de conhecimentos de pesquisa realizada pela Empresa. Os estudos de pobreza rural servem para orientar a extensão rural e políticas públicas; o Zoneamento de Risco Climático visa racionalizar a exploração agrícola no território nacional; novos espaçamentos, **novos conhecimentos sobre solos** e climas, escolha ótima da cesta de produtos e insumos; os estudos de Inteligência Territorial Estratégica viabilizam a busca de um novo paradigma de desenvolvimento para as regiões brasileiras, como é o caso recente do lançamento do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba (PDA Matopiba) pela Presidência da República.

Some-se a essa relação direta quanto ao mérito da matéria e à apreciação pela CMADS, **situação análoga** identificada junto à tramitação do PL 376/2015, cujo despacho dessa presidência deferiu o REQ 2690/2015 que requereu a redistribuição da matéria, uma vez que esta versa, em seu Art. 3º igualmente sobre utilização (perfuração) do solo.

Sala das Sessões , de março de 2018.

Deputado **Hugo Leal**
PSB/RJ